



CONTRATO Nº 19/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 14 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 012/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO Nº: 23062.025987/2022-60

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG E A EMPRESA FLOR DE SAL RESTAURANTE LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede na Avenida Amazonas, nº 5253, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FLOR DE SAL RESTAURANTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.786.937/0001-04, sediada na Rua Primeiro de Novembro, nº 55, em Timóteo - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Lizandra Carvalho Oliveira**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.025987/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** para os estudantes que irão participar dos XV JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG, que serão realizados no campus Timóteo no período de 19/06 a 23/06/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de Refeições para Estudantes do CEFET-MG que irão participar do XV Jogos Intercampi no período de 19/06 a 23/06/2023 no Campus Timóteo. Serão atendidos 380 (trezentos e oitenta) alunos por dia. Nos dias 19/06, 20/06, 21/06 e 22/06 deverão ser servidos almoço e jantar. No dia 23	UN	3.420	R\$ 24,007	R\$ 82.104,00

	/06/2023 será servido somente almoço a estes alunos, totalizando 3.420 (três mil, quatrocentos e vinte) refeições para este período. A produção e distribuição das refeições será realizada nas dependências do restaurante da CONTRATADA.				
	Totais		3.420	R\$ 24,007	R\$ 82.104,00

1.4. Os quantitativos estimados e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima. O número de refeições indicado é uma estimativa de realização e não um total fechado a ser contratado e pago ao licitante vencedor.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a “empreitada por preço unitário”. Serão pagas ao licitante apenas as refeições efetivamente distribuídas

1.6. Horários de execução dos serviços:

REFEIÇÃO	HORÁRIO
Almoço	11h00min às 14h00min
Jantar	18h00min às 21h00min

1.7. Os cardápios e o padrão das refeições encontram-se descritos no termo de referência, anexo do Edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06 (seis) meses, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 82.104,00** (Oitenta e dois mil, cento e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (11.50)

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: JOGOS INTERCAMPI (L0000P5701N)

Nota de Empenho: 2023NE498

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 17:13)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 07:28)

LIZANDRA CARVALO DE OLIVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.246-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **ecab4b1cfb**

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE PENALIDADE

PENALIDADE ADMINISTRATIVA
Sanção Administrativa

Processo: 23063.001368/2022-51

Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a empresa PASSOS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Diante da apuração instaurada via processo administrativo 23063.001368/2022-51, fica a empresa PASSOS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.542.296/0001-69, impedida de licitar e contratar com o órgão sancionador por 1 (um) ano e multada, no valor de R\$ 533,50, pela inexecução parcial das obrigações assumidas em decorrência da contratação e retardamento da execução do objeto do contrato 32/2021 e Edital RDC 08/2021.

Data da Assinatura: 14/04/2023.

Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA
Diretor-Geral do CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001467202251. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de matrizes de diplomas, visando atender às necessidades do Departamento de Registro Acadêmico do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00082-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá obedecer este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/04/2023) 153010-15244-2023NE000107

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.039078/2022-17.

Pregão Nº 37/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 39.314.058/0001-45 - ELITE GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de resíduos químicos perigosos, dos tipos listados no anexo i, incluindo: acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação desses resíduos produzidos nas dependências do departamento de química e departamento de engenharia de transportes do centro federal de educação tecnológica de minas gerais (cefet-mg), campus nova suíça..

Fundamento Legal: . Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total: R\$ 5.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.025987/2022-60.

Pregão Nº 30/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 21.786.937/0001-04 - FLOR DE SAL RESTAURANTE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeições para os estudantes que irão participar dos xv jogos intercâmbio do cefet-mg, que serão realizados no campus timóteo no período de 19/06 a 23/06/2023..

Fundamento Legal: . Vigência: 18/04/2023 a 18/10/2023. Valor Total: R\$ 82.103,94. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 155635

Nº Processo: 23782.000088/2023-18.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO I.

Contratado: 18.329.618/0001-65 - HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transportes em geral, de materiais, servidores ou alunos do colégio pedro ii, abrangendo ônibus, vans, veículos utilitários, ambulâncias tipo uti, caminhões e diárias de motoristas e carregadores, por demanda..

Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 517.491,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 857821/2017, da Universidade Estadual do Maranhão - MA, CNPJ nº 06.352.421/0001-68, publicado na Seção 3 do D.O.U de 05/04/2023, página 36, ONDE SE LÊ: (...) Data e Assinaturas: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor; LEIA-SE: 27/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor, CPF nº 046.468.758-61.

No Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658468/2009, do Estado do Rio Grande do Norte-RN, representado pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)-RN, CNPJ nº 08.241.804/0001-94, publicado na Seção 3 do D.O.U de 18/04/2023, página 27, ONDE SE LÊ: (...) Data e Assinaturas: 13/04/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária; LEIA-SE: (...) Data e Assinaturas: 17/04/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153173

Número do Contrato: 167/2020.

Nº Processo: 23034.041646/2017-10.

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 26.025.401/0001-90 - BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste de preços do contrato n.º 167/2020, no percentual de 4%, mediante acordo com a contratada, conforme ofício acostado ao sei n.º 3277950, referente ao acumulado do período de outubro/2021 a setembro/2022, observada a vigência contratual, com início dos efeitos financeiros a partir de 30/09/2022, somente do item 3 descrito na Cláusula Primeira e Segunda do contrato original. Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.998.398,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 158156

Nº Processo: 23843.007644/2022-26.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE.

Contratado: 08.580.940/0001-09 - AMAZONAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra, de manutenção (preventiva e corretiva), desinstalação, instalação de condicionadores de ar.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993. Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total: R\$ 233.836,00. Assinado eletronicamente pelos Signatários: Contratante: Rosana Cavalcante dos Santos - Reitora e Contratada: Francimar Melo de Sousa Martins - Representante Legal - Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-01-17, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 236.411,19. Leia-se: Valor Total: R\$ 251.916,38.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 158147

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23041.015233/2018-63.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS.

Contratado: 01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018/Reitoria e a renúncia ao reajuste. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.366,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

CAMPUS PENEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 152800

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 23041.015475/2018-57.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PENEDO. Contratado:

01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Registrar a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 03/2018/Campus Penedo; e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Vigência: 16/04/2023 a 16/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.665,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

CAMPUS SANTANA DE IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 152801

Nº Processo: 23041.011727/2023-36.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do campus santana do ipanema do instituto federal de alagoas - ifal.

Fundamento Legal: . Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total: R\$ 210.642,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 152801

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23041.015246/2018-32.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA.

Contratado: 01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Registrar a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 02.2018/campus santana do ipanema;. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.820,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158150

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 23228.000038/2020-75.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA.

Contratado: 17.065.080/0001-66 - GIBSON & REGIO LTDA. Objeto: Suprimir 58,85% do valor contratado atualizado referente ao lote 3 (Campus Santana) e 11,43% referente ao lote 4 (Campus Porto Grande). Vigência: 17/04/2023 a 28/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.268.922,43. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

